



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: DEZEMBRO

DECRETO Nº 1780/2024

Mamanguape, 23 de dezembro de 2024.

**Determina ponto facultativo em data
que menciona e dá outras providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba,
usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do
Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara ponto facultativo para os servidores municipais os dias **24 e 31 de dezembro** do corrente ano, em razão das festividades de Natal e Ano Novo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo Único: Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto, as atividades essenciais de atendimento à população, tais como os serviços da Limpeza Urbana, Guarda Civil Metropolitana, serviços de Trânsito – SMTT Municipal, Abastecimento de Água Distritais por meio de caminhão pipa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Mamanguape-PB, 23 de dezembro de 2024.

MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA

Prefeita Constitucional